



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2024

PROPOSTA N.º 08 / 2024 / GADSEA

Realizada em 05 / 06 / 2024

DELIBERAÇÃO N.º 334/2024

ASSUNTO: **Plano Municipal de Ação Climática de Setúbal**

O Município de Setúbal tem uma responsabilidade acrescida na defesa do Ambiente, uma vez que é um território com imenso valor patrimonial e ambiental. É, igualmente, um território extramente vulnerável aos impactos das alterações climáticas, ao qual está atribuído um quadro de risco elevado.

De acordo com a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), os municípios portugueses são obrigados a elaborar os seus planos de ação climática.

É mediante este enquadramento legal que se propõe o Plano Municipal de Ação Climática de Setúbal (PMAC – Setúbal), documento em anexo, enquanto instrumento estratégico de planeamento, extremamente pertinente e que define a política de ação climática do Município de Setúbal.

Pretende-se através de uma abordagem pragmática, que o PMAC – Setúbal se assuma como um plano exequível e concretizável que não escape da esfera e competência do município.

Importa destacar dois projetos-chave que foram, em termos metodológicos, fundamentais na elaboração do PMAC – Setúbal: o Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML), de 2019, e o Projeto PLAAC – Arrábida de 2022. Neste âmbito, importa ainda salientar o enquadramento do PMAC - Setúbal no recentemente aprovado Roteiro para a Neutralidade Climática do Território Arrábida.

O PMAC – Setúbal é o resultado deste caminho percorrido pelo Município, na última década, uma vez que conflui todo o trabalho que este tem vindo a desenvolver, através da definição de uma estratégia municipal de ação climática agregando as vertentes de adaptação e a mitigação.

A proposta do Plano Municipal de Ação Climática pretende estabelecer uma visão para Setúbal enquanto território ambicioso e comprometido no combate às alterações climáticas, capaz de integrar e mobilizar toda a sociedade no compromisso de trabalhar na defesa do território e do seu património natural, cultural e humano.

Para concretizar a Visão Estratégica do PMAC - Setúbal propõe-se seis grandes Objetivos Estratégicos:

- OE1. Integrar a ação climática na estratégia municipal, através de uma abordagem clara e orientadora para a política climática, cimentada no trabalho colaborativo em rede;

- OE2. Preparar e aumentar a capacidade adaptativa do território para os impactos das alterações climáticas, através de medidas concretas e exequíveis;
- OE3. Agregar esforços no compromisso da redução de emissões de GEE, assumindo a mobilidade como um pilar chave neste campo, através da continuação da implementação do Plano de Mobilidade Sustentável, reforçando a mobilidade suave e a otimização do transporte coletivo;
- OE4. Caminhar na transição de uma economia linear para uma economia circular, promovendo a circularidade na cidade, visando aumentar a eficiência energética e hídrica, a gestão eficiente de resíduos e o incremento de circuitos curtos de consumo;
- OE5. Dar continuidade à consolidação e implementação da Estrutura Ecológica Municipal, caminhando da Estrutura para a Infraestrutura (Verde e Azul), através de novas áreas de sumidouros de carbono, capazes de ter um efeito esponja na cidade, combatendo o efeito de ilha de calor urbano e melhorando o conforto térmico;
- OE6. Incrementar a Formação e Sensibilização Ambiental, enfatizando a nova Estratégia de Educação e Sensibilização Ambiental Municipal enquanto instrumento estruturante na construção de uma sociedade setubalense mais consciente.

A abordagem estratégica assenta em três grandes Eixos Estratégicos (EE):

- EE1. Adaptação
- EE2. Mitigação
- EE3. Gestão e Conhecimento

A abordagem operacional assenta em sete Eixos de Operacionalização (EO):

- EO1. Governança
- EO2. Comunicação
- EO3. Educação Ambiental
- EO4. Planeamento e Uso do Solo
- EO5. Mobilidade
- EO6. Energia
- EO7. Economia Circular

A Operacionalização do PMAC – Setúbal consubstancia-se através de 91 medidas a implementar, as quais estão agrupadas mediante os já enunciados sete eixos de operacionalização.



Os sete eixos setoriais e temáticos permitirão atribuir de forma mais eficaz as responsabilidades de execução de cada medida, sendo que estas terão, por si só, um carácter transversal e não apenas de adaptação ou mitigação, concretizando estas duas abordagens interligadas entre si e que demonstram a unicidade do PMAC – Setúbal.

O Plano Municipal de Ação Climática de Setúbal será submetido a consulta pública para recolha de sugestões no prazo de 30 dias a contar da publicação do mesmo em conformidade com o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Recolhidos os contributos que se oferecerem, os mesmos serão analisados e ponderados na proposta final que será submetida a deliberação da Assembleia Municipal.

Atento ao acima exposto, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, propõe-se o seguinte:

- a) A aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Setúbal, em anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante;
- b) A submissão a consulta pública para recolha de sugestões, nos termos e para efeitos do disposto no artigo no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 30 dias a contar da publicação do Projeto nos termos legais.

Mais se propõe a aprovação, em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

A CHEFE DO GADSEA



O DIRECTOR MUNICIPAL

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :  Votos Contra;

 Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



